



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 100/95 de 15 de maio de 1995

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$102.400,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PROJETO-DE-LEI nº 21/95 de 12 de maio de 1995

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Andres
Secretário-Geral



CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

100/95
PROTOCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 156-95/GAB

Bento Gonçalves, 15 de maio de 1995.

Senhor Presidente:

Com os cumprimentos da Administração Municipal de Bento Gonçalves e, atendendo solicitação dessa egrêgia Câmara de Vereadores, inserida no Of. nº 131-95/GAB, de 10 de maio de 1995, encaminhamos para a devida análise e deliberação legislativa, o Projeto-de-Lei de nº 21/95, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 102.400,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Contando com a aquiescência de Vossa Excelência e dos nobres parlamentares municipais, agradecemos a atenção, subscrevendo- nos com nossas

Respeitosas Saudações.

Aido José Bertuol

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves

Exmo. Sr.

Ver. Roberto Antônio Cainelli

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO

VOTAÇÃO: *única (R.U.)*

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, *23/05/95*
DATA

Rosário A. Camêlo
Vereador

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 21, DE 12 DE MAIO DE 1995.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 102.400,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Ben
to Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a
abrir um crédito especial no valor
de R\$ 102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais), na
seguinte unidade orçamentária:

01.01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

0101.01010012.001 - Manutenção do Poder Legislativo Municipal

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 102.400,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura
do crédito especial que trata o ar
tigo anterior, a redução de igual valor em:

01.01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

0101.01010012.001 - Manutenção do Poder Legislativo Municipal

3.1.1.1 - Pessoal Civil - 01R\$ 102.400,00

...*Am*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e cinco.


AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Assessoria Jurídica

074

PARECER Nº 074

Processo nº 100/95

O Sr. Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, Projeto de Lei de iniciativa do Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 102.400,00 e dá outras providências".

Estão indicadas as rubricas onde será aberto o crédito e a respectiva redução em igual valor, do orçamento vigente na forma da Lei 4320/64.

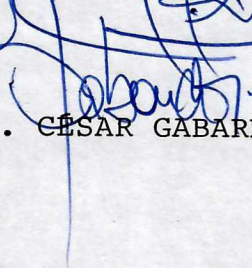
Do ponto de vista jurídico, nada a opor.

s.m.j. é o parecer

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 15 de maio de 1995.


Bel. CARLOS PERIZZOLO


Bel. JAIR BARUFFI


Bel. CÉSAR GABARDO



dl.05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 100/95

AUTOR:

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a
a abrir um crédito especial no valor
de R\$ 102.400,00 e dáoitras providên
cias.

RELATOR: Vereador

Parecer

PARECER:

Em análise ao processo nº 100/95, que Autori-
za o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$
102.400,00 e dá outras providências, a Comissão Técnica Permanente de
Constituição e Justiça, consoante dispõe o artigo 36 - inciso I do Re
gimento Interno, exara o seguinte parecer:

O projeto atende os preceitos legais e visa a
manutenção do Poder Legislativo. Estão indicadas as rubricas corres -
pondentes. Somos favoráveis à aprovação da matéria em pauta.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos vinte
e dois dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e cinco.

Vereador EUGÊNIO RIZZARDO
Presidente

Vereador JAURI PEIXOTO
Membro

Vereador LUIZ A MAJOLA
Membro



Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 100/95

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$102.400,00 e dá outras providências.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

PARECER

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo nº 100/95, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR DÍGOS, A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE DE R\$ 102.400,00 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, são de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e cinco.

Juarez Baruffi
Vereador JUARES BARUFFI
Presidente

Mário Gabardo
Vereador MARIO GABARDO
Membro Supl.

Luiz A. Majola
Vereador LUIZ A MAJOLA
membro